

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230176

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, com sede na Rua Pinto Silva, SN, Bairro Centro, inscrito(a) no CNPJ nº 05.854.633/0001-80, representado(a) neste ato por **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal, doravante designado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença, **CONSTRUFORT – CONSTRUTORA FORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.395.632/0001-15, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo(a) sócio(a) Sr.(a) **Pedro Vitor Bastos Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 030.529.593-44, e RG sob o nº 0298579720059, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 4º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20230176.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 20230176, nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no PARECER TÉCNICO JURÍDICO. 061/2024-GP.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO N.º 55/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.**

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 20230176 prorrogado por mais 12 (doze meses), **a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

III. VALOR DO CONTRATO

Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor total do contrato será de R\$ 5.548.424,11 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

IV. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária inclusas na Lei nº 2.756/2024 - LOA 2025.

a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 20230176.

V. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

- a) **DA PUBLICAÇÃO:** O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.
- b) **DA APRECIÇÃO:** O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCM/PA, conforme normativas do órgão controlador.
- c) **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JACUNDÁ - PA, 27 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
ITONIR APARECIDO TAVARES
CNPJ nº 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

CONSTRUFORT CONSTRUTORA FORTE LTDA
PEDRO VITOR BASTOS SOUSA
CNPJ nº 05.395.632/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____